



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 017339188/2025

Processo nº 00012.020121/2024-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00012.020121/2024-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....

O Estado do Piauí, por intermédio da _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa(s) contratação de empresa para para **Aquisição de Medicamentos** para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI, através de **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de **Pregão Eletrônico** com o sistema auxiliar de **Registro de Preços**, especificados no **anexo II** do edital de Pregão nº (..../.....), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BETAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	282149	AMPOLA		3.125		
2	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	448845	AMPOLA		35.100		
3	CETOPROFENO, PO, SOLUCAO INJETAVEL - 100MG	448844	FRASCO/AMPOLA		188.100		
4	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR. AMPOLA C/20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	397428	FRASCO/AMPOLA		38.226		
5	LIDOCAINA 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 5ML	342616	AMPOLA		2.790		
6	LIDOCAINA,CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO SOLUCAO INJETAVEL, 20 MG/ML + 9,1 MCG/ML - 20 ML	342616	FRASCO/ AMPOLA		21.600		
7	LIDOCAÍNA. CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7.5%(PESADA). AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	434889	AMPOLA		2.790		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 02							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CETOPROFENO 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/20ML	268424	FRASCO		18.750		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 03							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFENTANILA MONOIDRATADA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL; 0,544MG/ML - 5ML	268378	AMPOLA		700		
2	ATRACURIO, BESILATO, 10MG/ML - 2,5ML	268396	AMPOLA		9.900		
3	ATRACURIO,BESILATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	268396	AMPOLA		43.800		
4	BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA, 5MG + 80MG - 4ML, EMBALAGEM ESTÉRIL.	270095	AMPOLA		72.000		
5	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, + EPINEFRINA + HEMITARTARATO, COM VASOCONSTRICTOR, 0,5%, 1:200.000 -20ML	274813	AMPOLA		36.000		
6	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, 0.5%(SEM VASOCONSTRICTOR) AMPOLA C/ 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	269574	AMPOLA		60.000		
7	CISATRACURIO, BESILATO 2 MG/ML MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	340178	AMPOLA		10.200		
8	CISATRACURIO, BESILATO, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML - 5ML	340177	AMPOLA		13.038		
9	CITRATO DE FENTANILA, SOLUCAO INJETAVEL, 0,5 MG - 10ML	271950	AMPOLA		98.970		
	CITRATO DE FENTANILA,						

10	SOLUCAO INJETAVEL, 0,5 MG - 2ML	271950	AMPOLA		64.200		
11	CLONIDINA 150MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 1 ML	340206	AMPOLA		12.500		
12	CLORETO DE SUXAMETONIO, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 100MG - 10ML	268442	FRASCO/AMPOLA		7.500		
13	DANTROLENO 20MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	272475	FRASCO/AMPOLA		1.152		
14	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 100MCG/ML - 2ML	352204	FRASCO /		18.750		
15	ESCETAMINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL,50MG/ML - 10ML	602763	AMPOLA		31.620		
16	ESCETAMINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML - 2ML	602763	AMPOLA		31.620		
17	ETOMIDATO, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML - 10ML	270116	AMPOLA		17.952		
18	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5 ML	271950	AMPOLA		47.400		
19	FLUMAZENIL, SOLUCAO INJETAVEL, 0,1MG/ML - 5ML	268510	AMPOLA		625		
20	ISOFLURANO 1 ML/ML FRASCO C/ 240 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	268469	FRASCO		558		
21	ISOFLURANO, SOLUCAO PARA INALACAO, 1ML/ML - 100ML	268469	FRASCO		570		
22	LEVOBUPIVACAINA,CLORIDRATO, 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - 20ML	268471	FRASCO/AMPOLA		5.100		
23	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	268482	AMPOLA		28.920		
24	MIDAZOLAM, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 10ML	268481	AMPOLA		98.490		
25	MIDAZOLAM, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 3ML	268481	AMPOLA		83.130		
26	PRILOCAINA,CLORIDRATO 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1,8ML	269833	AMPOLA		3.125		
27	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSAO INJETAVEL 100 ML	448761	FRASCO		12.500		
28	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	305935	AMPOLA		91.290		
29	REMIFENTANILA,CLORIDRATO 2MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	268973	FRASCO/AMPOLA		6.250		
30	ROCURONIO, BROMETO 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL 5ML	268521	AMPOLA		8.280		
31	ROPIVACAINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL,2MG/ML - 20ML	269469	FRASCO/AMPOLA		1.302		
32	SEVOFLURANO, SOLUCAO PARA INALACAO, 1MG/ML - 100ML	308877	FRASCO		2.904		
33	SEVOFLURANO, SOLUCAO PARA INALACAO, 1ML/ML - 250ML	308877	FRASCO		2.010		
34	TIOPENTAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL - 1G	278261	FRASCO/AMPOLA		840		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 04							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR, PO INJETAVEL 250MG	268374	FRASCO/AMPOLA		12.500		
2	AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	268381	AMPOLA		18.750		
3	AMICACINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML - 2ML	268383	AMPOLA		6.250		
4	AMPICILINA + SULBACTAM 2G + 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO	442689	FRASCO/AMPOLA		12.500		

	INJETÁVEL						
5	AMPICILINA 1G + SULBACTAN 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	270556	FRASCO/AMPOLA		10.974		
6	AMPICILINA, PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL - 1G	268207	FRASCO/AMPOLA		21.900		
7	AMPICILINA, PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL - 500MG	267515	FRASCO/AMPOLA		6.250		
8	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50MG PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOL. DILUENTE	268395	FRASCO/AMPOLA		2.328		
9	ANIDULAFUNGINA 100MG, PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	379002	FRASCO/AMPOLA		10.000		
10	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO, 1.200.000 UI	270612	FRASCO/AMPOLA		37.800		
11	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO, 600.000 UI	270613	FRASCO/AMPOLA		18.750		
12	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5.000.000 UI	270616	FRASCO/AMPOLA		18.750		
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	365542	FRASCO/AMPOLA		10.000		
14	CEFALOTINA, PO, SOLUCAO INJETAVEL - 1G	460699	FRASCO/AMPOLA		242.916		
15	CEFAZOLINA, PO, SOLUCAO INJETAVEL - 1G	442693	FRASCO/AMPOLA		135.222		
16	CEFEPIMA, CLORIDRATO, PO, SOLUCAO INJETAVEL - 1G	339846	FRASCO/AMPOLA		104.628		
17	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268411	FRASCO/AMPOLA		11.250		
18	CEFTAZIDIMA 1G, PO, SOLUCAO INJETAVEL - 1G	442694	FRASCO/AMPOLA		70.680		
19	CEFTRIAXONA 1G IV/IM , PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	450891	FRASCO/AMPOLA		362.100		
20	CILASTATINA SODICA+IMIPENEM MONOIDRATADO, SOLUCAO INJETAVEL, 500MG + 500MG	342258	FRASCO/AMPOLA		13.464		
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML C/100ML	292418	BOLSA		129.696		
22	CLARITROMICINA, PO SOLUCAO INJETAVEL, 500MG - 30ML	268440	FRASCO/AMPOLA		7.320		
23	CLINDAMICINA, 150MG/ML 4ML - SOLUCAO INJETAVEL	292419	AMPOLA		128.814		
24	FLUCONAZOL, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML - 100ML	271116	BOLSA		10.512		
25	GANCICLOVIR SODICO, SOLUCAO PARA INFUSAO, 1MG/ML -250ML	330113	BOLSA		4.416		
26	GENTAMICINA 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	268256	AMPOLA		31.250		
27	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL,20MG/ML -1ML	269761	AMPOLA		18.750		
28	LEVOFLOXACINO, SOLUCAO PARA INFUSAO, 5MG/ML - 100ML	332986	BOLSA		41.946		
29	LINEZOLIDA, SOLUCAO PARA INFUSAO, 2MG/ML - 300ML	273413	BOLSA		5.340		
30	MEROPENEM TRI-HIDRATADO - 1G	268488	FRASCO/AMPOLA		131.460		
31	MEROPENEM, PO - 500MG	268487	FRASCO/AMPOLA		70.800		
32	METRONIDAZOL, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 100ML	268498	BOLSA		127.506		
33	OXACILINA SODICA, PO - 500MG	268513	FRASCO/AMPOLA		244.793		
34	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM, PO SOLUCAO INJETAVEL, 4G + 0,5G	271725	AMPOLA		173.700		

35	POLIMIXINA B, SULFATO, PO LIOFILO, 500.000 UI	268971	AMPOLA		37.500		
36	TIGECICLINA, PO LIOFILO - 50MG	331539	FRASCO/AMPOLA		10.000		
37	VANCOMICINA, PO, SOLUCAO INJETAVEL - 500MG	268540	FRASCO/AMPOLA		55.800		
38	VORICONAZOL 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	338298	FRASCO		10.000		
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 05							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 200MG	268370	COMPRIMIDO		31.250		
2	ALBENDAZOL, 400MG	267506	COMPRIMIDO		18.750		
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 500MG + 125MG	271217	CAPSULA/COMPRIMIDO		7.500		
4	AMOXICILINA, 500MG	271089	CAPSULA		10.000		
5	AMPICILINA - 500MG	267515	COMPRIMIDO/CA		12.500		
6	AZITROMICINA, 500MG	267140	COMPRIMIDO		12.500		
7	CEFALEXINA, 500MG	267625	COMPRIMIDO		12.500		
8	CETOCONAZOL, 200MG	267151	COMPRIMIDO		7.500		
9	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500MG	267632	COMPRIMIDO		37.500		
10	CLARITROMICINA 500MG	268439	COMPRIMIDO		5.118		
11	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, - 300MG	268436	COMPRIMIDO/CAPSULA		22.500		
12	FLUCONAZOL, 150MG	267662	CAPSULA		31.250		
13	HIDROXICLOROQUINA, 400MG	268119	COMPRIMIDO		6.250		
14	ITRACONAZOL, 100MG	268861	COMPRIMIDO/CAPSULA		18.750		
15	IVERMECTINA, 6MG	376767	COMPRIMIDO		12.500		
16	LEVOFLOXACINO, 500MG	305270	COMPRIMIDO		18.750		
17	MEBENDAZOL 100MG	267692	COMPRIMIDO		18.750		
18	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/30ML	267694	FRASCO		6.250		
19	METRONIDAZOL, 250MG	267717	COMPRIMIDO		25.000		
20	NORFLOXACINO 400 MG	268851	COMPRIMIDO		6.250		
21	PIRIMETAMINA, 25MG	268158	COMPRIMIDO		6.250		
22	SECNIDAZOL, 1G	268299	COMPRIMIDO		31.250		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 06							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. FRASCO C/70 ML. SUSPENSÃO ORAL	448841	FRASCO		6.250		
2	AMOXICILINA, SUSPENSAO ORAL, 50MG/ML - 60ML	271111	FRASCO		6.250		
3	AMPICILINA SÓDICA 50MG/ML. SUSPENSÃO	448843	FRASCO/AMPOLA		3.125		

	ORAL60ML.						
4	ALBENDAZOL, SUSPENSAO ORAL, 40MG/10ML - 10ML	267507	FRASCO		12.500		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 07							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ENOXAPARINA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL (SERINGA PREENCHIDA), 20 MG/0,2 ML - 0,2 ML	448982	SERINGA PREENCHIDA		30.000		
2	ENOXAPARINA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL (SERINGA PREENCHIDA), 40 MG/0,4 ML - 0,4 ML	448982	SERINGA PREENCHIDA		55.200		
3	ENOXAPARINA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL (SERINGA PREENCHIDA), 60MG - 0,6ML	448982	SERINGA PREENCHIDA		36.072		
4	ENOXAPARINA SÓDICA(SERINGA PREENCHIDA), 80MG/0.8ML	448982	SERINGA PREENCHIDA		11.628		
5	HEPARINA, SOLUCAO INJETAVEL, 5000UI/0,25ML - 0,25ML	272796	AMPOLA		218.274		
6	HEPARINA, SOLUCAO INJETAVEL, 5000UI/ML - 5ML	272796	FRASCO/AMPOLA		21.000		
7	RIVAROXABANA 15 MG	412092	COMPRIMIDO		6.250		
8	RIVAROXABANA 20MG	412091	COMPRIMIDO		6.250		
9	VARFARINA SODICA 5MG	279269	COMPRIMIDO		6.250		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 08							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ATROPINA 1%, SOLUCAO OFTALMICA - 5ML	411435	FRASCO		3.750		
2	AZUL PATENTE V 25MG/ML, INJETÁVEL C/ 2ML	292408	AMPOLA		375		
3	CARBACOL, SOLUCAO; 0,1MG/ML - 2ML	282220	FRASCO		2.500		
4	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/5ML	272134	FRASCO		125		
5	COLIRIO PROXIMETACAINA 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/5ML	269571	FRASCO		4.375		

6	DEXTRANA + HIPROMELOSE (1,0 + 3,0)MG/ML,SOLUCAO OFTALMICA - 15 ML	396741	FRASCO		3.042		
7	GENTAMICINA 5MG/ML. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA	406309	FRASCO		6.250		
8	MITOMICINA 0,02%, COLIRIO PÓ C/4ML	427991	FRASCO		3.125		
9	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO, 5,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/5ML	288300	FRASCO		1.875		
10	PILOCARPINA 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/10ML	271353	FRASCO		60		
11	TOBRAMICINA, SOLUCAO OFTALMICA, 3MG/ML - 5ML	271581	FRASCO		3.125		
12	TROPICAMICIDA 1%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274561	FRASCO		625		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 09							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALPRAZOLAM, 0,5MG	607922	COMPRIMIDO		2.500		
2	ALPRAZOLAM, 1MG	448159	COMPRIMIDO		2.500		
3	ALPRAZOLAM, 2MG	470478	COMPRIMIDO		2.500		
4	AMITRIPTILINA, 25MG	267512	COMPRIMIDO		12.500		
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2 MG	270140	COMPRIMIDO		3.750		
6	BROMAZEPAM 3MG	271773	COMPRIMIDO		18.750		
7	BROMAZEPAM 6MG	271774	COMPRIMIDO		18.750		
8	CARBAMAZEPINA, 200MG	267618	COMPRIMIDO		18.750		
9	CARBONATO DE LITIO, 300MG	267621	COMPRIMIDO		7.500		
10	CITALOPRAM 20 MG	272903	COMPRIMIDO		6.250		
11	CLOBAZAM, 10MG	272901	COMPRIMIDO		6.250		
12	CLOBAZAM, 20MG	272902	COMPRIMIDO		6.250		
13	CLONAZEPAM, 2MG	270119	COMPRIMIDO		18.750		
14	CLONAZEPAM; 0,5MG	270118	COMPRIMIDO		12.500		
15	CLORPROMAZINA, 100MG	267638	COMPRIMIDO		6.250		
16	CLORPROMAZINA, 25MG	267635	COMPRIMIDO		12.500		
17	CODEINA, 30MG	272782	COMPRIMIDO		5.400		
18	DIAZEPAM, 10MG	267197	COMPRIMIDO		21.875		
19	DIAZEPAM, 5MG	267195	COMPRIMIDO		18.750		
20	FENITOINA, 100MG	267657	COMPRIMIDO		31.250		
21	FENOBARBITAL, 100MG	267660	COMPRIMIDO		18.750		
22	FLUOXETINA, 20MG	273009	CAPSULA		2.500		
23	GABAPENTINA,	268107	CÁPSULA		6.250		

23	300MG	268107	CAPSULA		6.250		
24	GABAPENTINA, 400MG	268106	CÁPSULA		6.250		
25	HALOPERIDOL, 1MG	267670	COMPRIMIDO		10.000		
26	HALOPERIDOL, 5MG	267669	COMPRIMIDO		10.000		
27	LORAZEPAM 2MG	273473	COMPRIMIDO		10.000		
28	METADONA, 10MG	268093	COMPRIMIDO		6.250		
29	METADONA, CLORIDRATO, 5MG	268092	COMPRIMIDO		6.250		
30	MORFINA, 10MG	271392	COMPRIMIDO		6.250		
31	OXCARBAZEPINA 300MG	273257	COMPRIMIDO		18.750		
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA, 500MG + 30MG	270907	COMPRIMIDO		9.375		
33	PREGABALINA, 75MG	388712	COMPRIMIDO/CAPSULA		4.375		
34	QUETIAPINA, 25MG	272831	COMPRIMIDO		75.000		
35	RISPERIDONA, 1MG	272839	COMPRIMIDO		7.500		
36	RISPERIDONA, 2MG	268149	COMPRIMIDO		6.250		
37	SERTRALINA, CLORIDRATO, 50MG	272365	COMPRIMIDO		7.500		
38	TOPIRAMATO, 100MG	272851	COMPRIMIDO		6.250		
39	TOPIRAMATO, 25MG	272849	COMPRIMIDO		6.250		
40	TOPIRAMATO, 50MG	272850	COMPRIMIDO		6.250		
41	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50MG	268534	CAPSULA		12.500		
42	VALPROATO DE SODIO, 250MG	267504	CAPSULA		3.125		
43	VALPROATO DE SODIO, 500MG	267505	CAPSULA		3.125		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 10							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BIPERIDENO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML.	270138	AMPOLA		5.000		
2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 25MG/ML - 5ML	268069	AMPOLA		24.312		
3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO ORAL, 40MG/ML - 20ML	340207	FRASCO		792		
4	DIAZEPAM, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 2ML	267194	AMPOLA		83.256		
5	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML - 5ML	267107	AMPOLA		48.084		
6	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL, 100MG/ML - 2ML	300725	AMPOLA		31.584		
	FENOBARBITAL,						

7	SOLUCAO ORAL, 40MG/ML - 20ML	300723	FRASCO		4.320		
8	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL C/ 1ML	292194	AMPOLA		7.650		
9	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 1ML	292196	AMPOLA		44.940		
10	METADONA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 10MG/ML -1ML	268094	AMPOLA		2.500		
11	MORFINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL; 0,1MG/ML - 1ML	420599	AMPOLA		29.856		
12	MORFINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL; 0,2MG/ML - 1ML	304872	AMPOLA		25.410		
13	MORFINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL; 10MG/ML - 1ML	304871	AMPOLA		45.012		
14	PETIDINA, , CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML - 2ML	272329	AMPOLA		23.010		
15	TRAMADOL, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML -1ML	292382	AMPOLA		22.500		
16	TRAMADOL, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML -2ML	292382	AMPOLA		9.375		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 11							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARBAMAZEPINA, SUSPENSAO ORAL, 20MG/ML - 100 ML	272454	FRASCO		5.000		
2	CLONAZEPAM, SOLUCAO ORAL, 2,5 MG/ML - 20 ML	270120	FRASCO		4.974		
3	CODEÍNA 3 MG/ML. FRASCO C/ 120ML. SOLUÇÃO ORAL	272784	FRASCO		654		
4	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML	292195	FRASCO		1.296		
5	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA, SOLUCAO ORAL, 40MG/ML -20ML	268130	FRASCO		1.620		
6	MIDAZOLAM. CLORIDRATO 2MG/ML. FRASCO C/10ML. SOLUÇÃO ORAL	271556	FRASCO		125		
7	PERICIAZINA 10MG/ML(1%). FRASCO C/20ML. SOLUÇÃO ORAL	300988	FRASCO		5.000		
	VALPROATO DE						

8	SODIO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/100ML	308732	FRASCO		3.125		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 12							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30% +70%100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	383688	TUBETE		657		
2	INSULINA DETEMIR 100UI/ML COM SISTEMA DE APLICACAO SOLUCAO INJETAVEL 3ML	337473	TUBETE		207		
3	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	399010	TUBETE		59.663		
4	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - SUSPENSAO INJETAVEL C/10ML	271157	FRASCO/		18.750		
5	INSULINA ISOFONA HUMANA NPH 100UI. FRASCO/AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	271157	FRASCO/AMPOLA		18.750		
6	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75 % SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICACAO	405998	TUBETE		270		
7	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG	267690	COMPRIMIDO		50.000		
8	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG	267691	COMPRIMIDO		50.000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 13							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 5ML	271687	AMPOLA		18.750		
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 5ML	327566	AMPOLA		56.624		
3	ADENOSINA, SOLUCAO INJETAVEL, 3MG/ML - 2ML	278281	AMPOLA		12.294		
4	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 10ML	292402	AMPOLA		10.000		
	AMIODARONA SOLUCAO						

5	AMIODARONA, SOLUCAO INJETAVEL, 50MG/ML - 3ML	271710	AMPOLA		22.554		
6	ATROPINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL, 0,25MG/ML - 1ML	268214	AMPOLA		31.250		
7	AZITROMICINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	268952	FRASCO/AMPOLA		5.400		
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	268222	AMPOLA		62.500		
9	BROMETO PANCURONIO, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML - 2ML	269567	AMPOLA		2.700		
10	BROMOPRIDA, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 2ML	269958	AMPOLA		177.072		
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA-DIPIRONA, SOLUCAO INJETAVEL, 4 MG/ML + 500MG/ML - 5ML	270621	AMPOLA		291.000		
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUCAO INJETAVEL, 20MG/ML - 1ML	267282	AMPOLA		105.696		
13	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL, 150MG/ML - 2ML	340167	AMPOLA		56.250		
14	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL, 100MG/ML - 10ML	267161	AMPOLA		62.500		
15	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, 9MG/ML - 10ML	268236	AMPOLA		900		
16	DESLANOSIDEO, SOLUCAO INJETAVEL; 0,2MG/ML - 2ML	276283	AMPOLA		6.250		
17	DEXAMETASONA; 4MG/ML, FOSFATO DISSODICO SOLUÇÃO INJETAVEL C/2,5ML	292427	AMPOLA		317.400		
18	DICLOFENACO, SOLUCAO INJETAVEL, 25MG/ML - 3ML	271003	AMPOLA		37.500		
19	DIFENIDRAMINA 50MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	272217	AMPOLA		4.188		
20	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	272334	AMPOLA		12.500		
21	DIPIRONA, SOLUCAO INJETAVEL, 500MG/ML - 2ML	268252	AMPOLA		894.408		
22	DOBUTAMINA, SOLUCAO INJETAVEL, 250MG - 20 ML	272190	AMPOLA		26.040		
23	DOPAMINA, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 10ML	268960	AMPOLA		26.832		
24	DROPERIDOL 2.5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	271953	AMPOLA		4.002		
25	EFEDRINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL, 50 MG/ML - 1ML	287687	AMPOLA		17.826		
26	EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL, 1MG/ML - 1ML	268255	AMPOLA		164.334		
27	ETILEFRINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 10MG/ML - 1ML	272198	AMPOLA		41.319		
28	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML - 1ML	292399	AMPOLA		56.454		
29	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL, 10MG/ML - 2 ML	267666	AMPOLA		100.000		
30	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL, 25% - 10ML	267540	AMPOLA		25.000		
31	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL, 50% - 10ML	267541	AMPOLA		349.218		
32	GLUCONATO CÁLCIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	270019	AMPOLA		75.000		
33	HIDRALAZINA, SOLUCAO INJETAVEL, 20MG/ML - 1ML	268115	AMPOLA		34.506		
34	HIDROCORTISONA, SOLUCAO INJETAVEL - 100MG	616690	FRASCO/AMPOLA		134.802		
35	HIDROCORTISONA, SOLUCAO INJETAVEL - 500MG	342134	FRASCO/AMPOLA		128.016		
36	ISOSSORBIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/	273396	AMPOLA		7.500		

	1ML						
37	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268264	AMPOLA		9.375		
38	METILPREDNISOLONA 125MG, PO PARA	271600	FRASCO/AMPOLA		31.250		
39	METILPREDNISOLONA, PO, SOLUCAO INJETAVEL, 500MG - 8ML	271599	FRASCO/AMPOLA		25.000		
40	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 2ML	267310	AMPOLA		70.800		
41	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3ML	335091	AMPOLA		3.125		
42	NALBUFINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 10MG/1ML -1ML	268501	AMPOLA		13.380		
43	NALOXONA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 0,4MG/ML - 1ML	272326	AMPOLA		13.380		
44	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUCAO INJETAVEL; 0,5MG/ML - 1 ML	273457	AMPOLA		10.000		
45	NITROGLICERINA, SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML - 10ML	268970	AMPOLA		9.120		
46	NITROPRUSSIATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, 25MG/ML - 2ML	453501	AMPOLA		25.000		
47	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML - 4ML	442584	AMPOLA		120.000		
48	OCITOCINA, SOLUCAO INJETAVEL, 5UI/ML - 1ML	268277	AMPOLA		107.760		
49	OMEPRAZOL, PO LIOFILO, 40MG - 10ML	268160	FRASCO/AMPOLA		178.035		
50	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 2MG/ML - 2ML 2MG/ML - 2ML	268504	AMPOLA		146.010		
51	PARECOXIBE SODICO, 40MG, INJETAVEL	273939	FRASCO/AMPOLA		18.750		
52	PROMETAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, 25MG/ML - 2ML	267768	AMPOLA		18.750		
53	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	268075	AMPOLA		95.604		
54	SULFATO DE MAGNESIO, SOLUCAO INJETAVEL, 10% - 10ML	268076	AMPOLA		31.250		
55	TENOXICAM 20MG, PO LIOFILO INJETÁVEL	268532	FRASCO/AMPOLA		61.194		
56	TENOXICAM 40MG, PO LIOFILO INJETÁVEL	268533	FRASCO/AMPOLA		213.751		
57	TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	269818	AMPOLA		2.850		
58	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	272343	AMPOLA		7.200		
59	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	329359	AMPOLA		3.750		
60	TROMETAMOL, CETOROLACO 30 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	306465	AMPOLA		3.125		
61	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	272091	AMPOLA		37.500		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 14							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DESMOPRESSIMA, ACETATO, 0,1MG/ML, SPRAY NASAL C/2,5ML	268074	FRASCO		6.250		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 15							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	278283	COMPRIMIDO		12.500		
2	ACETILCISTEINA, 600MG	356952	ENVELOPE		6.250		
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	337678	COMPRIMIDO		37.500		
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	267501	COMPRIMIDO		12.500		
5	ACIDO ASCORBICO 500MG	271691	COMPRIMIDO		6.250		
6	ACIDO FOLICO 5MG	267503	COMPRIMIDO		11.875		
7	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	278338	COMPRIMIDO		15.672		
8	ACIDO URSODESOXICOLICO, 150MG	269460	COMPRIMIDO		3.750		
9	ACIDO URSODESOXICOLICO, 300MG	309040	COMPRIMIDO		3.750		
10	ALOPURINOL, 100MG	267508	COMPRIMIDO		25.000		
11	AMIODARONA, 100MG	271709	COMPRIMIDO		18.750		
12	AMIODARONA, 200MG	267510	COMPRIMIDO		25.000		
13	ANLÓDIPINO, BESILATO, 5MG	272434	COMPRIMIDO		18.750		
14	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10MG	268896	COMPRIMIDO		15.000		
15	ATENÓLOL, 25MG	267516	COMPRIMIDO		18.750		
16	ATENÓLOL, 50MG	267517	COMPRIMIDO		12.500		
17	BACLOFENO, 10MG	271746	COMPRIMIDO		3.125		
18	BEZAFIBRATO, 200MG	267077	COMPRIMIDO		2.500		
19	BEZAFIBRATO, 400MG (DESINTEGRACAO LENTA)	308729	COMPRIMIDO		2.500		
20	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ EFERVECENTE C/100G	271052	ENVELOPE		2.500		
21	BISACODIL, 5MG	269603	COMPRIMIDO		6.250		
22	BROMOPRIDA - 10MG	269954	CÁPSULA/COMPRIMIDO		18.750		
23	CAPTÓPRIL, 25MG	267613	COMPRIMIDO		25.000		
24	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI	396076	COMPRIMIDO		3.750		
25	CARVEDILOL - 12,5MG	267564	COMPRIMIDO		12.500		
26	CARVEDILOL - 25MG	267567	COMPRIMIDO		10.000		
27	CARVEDILOL - 3,125MG	267566	COMPRIMIDO		15.000		
28	CARVEDILOL - 6,25MG	267565	COMPRIMIDO		12.500		
29	CIMETIDINA 200MG	267627	COMPRIMIDO		18.750		
30	CINARIZINA, 25MG	267628	COMPRIMIDO		6.250		
31	CINARIZINA, 75MG	267629	COMPRIMIDO		9.375		
32	CITRATO DE SILDENAFILA, 25MG	273820	COMPRIMIDO		3.125		
33	CLONIDINA, 0,1MG	272043	COMPRIMIDO		10.000		
34	CLONIDINA, CLORIDRATO, 0,150MG	272044	COMPRIMIDO		9.375		
35	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75MG	272045	COMPRIMIDO		12.500		
36	COMPLEXO VITAMINICO B 500MG	368499	DRÁGEA		6.250		

37	DEXAMETASONA 4MG	269388	COMPRIMIDO		18.750		
38	DEXAMETASONA, 0,5MG	267644	COMPRIMIDO		7.500		
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG, MALEATO	267645	COMPRIMIDO		25.000		
40	DICLOFENACO POTASSICO, 50MG	270992	COMPRIMIDO		10.000		
41	DICLOFENACO RESINATO, SOLUCAO ORAL, 15MG/ML - 15ML	352319	FRASCO		9.375		
42	DICLOFENACO SODICO, 50MG	271000	COMPRIMIDO		18.750		
43	DIGOXINA; 0,25 MG	267647	COMPRIMIDO		3.750		
44	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 10MG	273396	COMPRIMIDO		10.000		
45	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG	273395	COMPRIMIDO		12.500		
46	DIPIRONA SODICA, 500MG	267203	COMPRIMIDO		182.238		
47	DOMPERIDONA, 10MG	269962	COMPRIMIDO		18.750		
48	ESPIRONOLACTONA, 100MG	267654	COMPRIMIDO		6.250		
49	ESPIRONOLACTONA, 25MG	267653	COMPRIMIDO		12.500		
50	ESPIRONOLACTONA, 50MG	338134	COMPRIMIDO		10.000		
51	FUROSEMIDA, 40MG	267663	COMPRIMIDO		50.000		
52	GLIBENCLAMIDA, 5MG	267671	COMPRIMIDO		18.750		
53	HIDRALAZINA, 25MG	268111	COMPRIMIDO		62.500		
54	HIDRALAZINA, 50MG	268112	COMPRIMIDO		31.250		
55	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	267674	COMPRIMIDO		31.250		
56	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	267675	COMPRIMIDO		62.500		
57	IBUPROFENO, 300MG	267677	COMPRIMIDO		12.500		
58	IBUPROFENO, 600MG	267676	COMPRIMIDO		12.500		
59	ISOXSUPRINA 10MG	274482	COMPRIMIDO		12.500		
60	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	268125	COMPRIMIDO		6.250		
61	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG	268124	COMPRIMIDO		7.500		
62	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG	268123	COMPRIMIDO		6.250		
63	LOPERAMIDA, CLORIDRATO,2MG	273264	COMPRIMIDO		7.500		
64	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	287473	COMPRIMIDO		6.250		
65	LOSARTANA POTASSICA, 50MG	268856	COMPRIMIDO		62.500		
66	MALEATO DE ENALAPRIL, 10MG	267651	COMPRIMIDO		15.000		
67	MALEATO DE ENALAPRIL, 5MG	267650	COMPRIMIDO		18.750		
68	METILDOPA, 250MG	267689	COMPRIMIDO		12.500		
69	METILDOPA, 500MG	267688	COMPRIMIDO		10.000		
70	METOCLOPRAMIDA 10MG	267312	COMPRIMIDO		6.250		
71	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	273400	COMPRIMIDO		9.375		
72	MONTELUCASTE SODIO 4MG, SACHE	394656	SACHE		3.125		
73	NIFEDIPINO, 10MG	267728	COMPRIMIDO		12.500		
74	NIFEDIPINO, 20MG	267729	COMPRIMIDO		15.000		
75	NIMESULIDA, 100MG	273710	COMPRIMIDO		37.500		
76	NIMODIPINA, 30MG - NOMENCLATURA DO COMPRAS NIMODIPINO	270007	COMPRIMIDO		18.750		
77	NITROFURANTOINA, 100MG	268273	COMPRIMIDO/ CAPSULA		6.250		
78	OMEPRAZOL, 20MG	267712	CAPSULA		141.282		
	ONDANSETRONA						

79	ONDANSETRONA 4MG, CLORIDRATO	268506	COMPRIMIDO		9.000		
80	OXIBUTININA, CLORIDRATO, 5MG	272327	COMPRIMIDO		6.250		
81	PARACETAMOL, 500MG	267778	COMPRIMIDO		12.500		
82	PARACETAMOL, 750MG	267779	COMPRIMIDO		11.250		
83	PENTOXIFILINA, 400MG	268159	COMPRIMIDO		10.000		
84	PREDNISONA, 20MG	267743	COMPRIMIDO		37.500		
85	PREDNISONA, 5MG	267741	COMPRIMIDO		62.500		
86	PROGESTERONA, 200MG (VV)	273952	CAPSULA		7.500		
87	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG	267768	COMPRIMIDO		10.000		
88	PROPATILNITRATO 10MG	273135	COMPRIMIDO		18.750		
89	PROPRANOLOL 10MG	267771	COMPRIMIDO		10.000		
90	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	267772	COMPRIMIDO		7.500		
91	ROSUVASTATINA 10 MG	282881	COMPRIMIDO		6.250		
92	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200MG	449023	CAPSULA		15.306		
93	SILDENAFILA 50MG	273821	COMPRIMIDO		3.125		
94	SINVASTATINA 20MG	267747	COMPRIMIDO		25.000		
95	SINVASTATINA, 40MG	267745	COMPRIMIDO		18.750		
96	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	276656	COMPRIMIDO		7.500		
97	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	276657	COMPRIMIDO		7.125		
98	SULFAMETOXAZOL- TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDO		187.500		
99	SULFATO FERROSO, 40MG	292344	COMPRIMIDO		125.000		
100	TANSULOSINA 0.4MG. COMPRIMIDO	285081	COMPRIMIDO		2.500		
101	TENOXICAM 20MG	268531	COMPRIMIDO		15.000		
102	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG	278259	COMPRIMIDO		3.750		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 16							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALBUMINA HUMANA 20%, SOLUCAO INJETAVEL, 50ML	268376	FRASCO/AMPOLA		12.500		
2	ALFAPORACTANTE (SURFACTANTE PULMONAR) 120 MG. FRASCO C/ 1.5ML(80 MG/ML). SUSPENSÃO ESTÉRIL	353398	FRASCO		625		
3	ALTEPLASE 50 MG	436418	FRASCO		3.125		
4	CICLOFOSFAMIDA 200 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	340149	FRASCO/AMPOLA		3.125		
5	CICLOFOSFAMIDA MONOIDRATADA, PO PARA SOLUCAO NJETAVEL - 1.000MG	340148	FRASCO/AMPOLA		2.500		
6	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D), 300MCG - 2ML	268490	SERINGA PREENCHIDA		3.750		
7	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO, INJ	274482	AMPOLA		18.750		

	10 MG AMP 2 ML						
8	OCTREOTIDA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	305725	AMPOLA		9.375		
9	OCTREOTIDA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	305727	AMPOLA		18.750		
10	PIRACETAM 200MG/ML 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	275121	AMPOLA		2.500		
11	PROTAMINA, CLORIDRATO, (1000UI/ML) 1%, SOL. INJETAVEL - 5ML	272362	AMPOLA		18.750		
12	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, SOLUCAO INJETAVEL, 80MG/M + 16MG/ML - 5ML	308885	FRASCO		18.750		
13	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	434445	FRASCO/AMPOLA		3.125		
14	VASOPRESSINA 20Ui/ML - 1ML	332917	AMPOLA		18.750		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 17							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CETOCONAZOL, 20 MG/G - 30G	284114	BISNAGA		8.220		
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL - 0,01G/G 30G + 0,6U/G C/30G	270495	BISNAGA		5.940		
3	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 1.2U/G. BISNAGA C/ 30G. POMADA	268959	BISNAGA		7.794		
4	DEXAMETASONA CREME 1MG/G C/10G	267643	BISNAGA		7.500		
5	LIDOCAINA 2% - 30G	269847	BISNAGA		21.951		
6	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZINICA 5MG/G + 250UI/G -15G	273167	BISNAGA		2.500		
7	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA DÉRMICA C/ 60 G	279297	BISNAGA		8.580		
8	NISTATINA, 25.000UI - 60G	266788	BISNAGA		7.500		
9	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G - 30G	414614	BISNAGA		6.510		
10	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G - 400G	272089	POTE/UNIDADE		6.250		
11	TOBRAMICINA 0,3%, POMADA OFTÁLMICA 3,5G	271582	BISNAGA		234		
	TRIANCINOLONA						

12	ACETONIDA IMG. BISNAGA C/ 10G. POMADA ODONTOLOGICA.	434471	BISNAGA		3.125		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 18							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %, SOLUCAO INJETAVEL - 250ML	268222	BOLSA		31.200		
2	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO 500ML	268236	FRASCO/BOLSA		78.500		
3	CLORETO DE SODIO 0.9% FRASCO/BOLSA C/500 ML. SISTEMA FECHADO	268236	FRASCO/BOLSA		2.350.000		
4	CLORETO DE SODIO 0.9%. FRASCO/BOLSA C/ 100ML. SISTEMA FECHADO	268236	FRASCO/BOLSA		2.350.000		
5	CLORETO DE SODIO 0.9%. FRASCO/BOLSA C/250ML. SISTEMA FECHADO	268236	FRASCO/BOLSA		890.000		
6	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, 100MG/ML - 10ML	268236	AMPOLA		31.000		
7	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, 9MG/ML - 1.000ML	268236	FRASCO/BOLSA		890.000		
8	GLICERINA, SOLUCAO RETAL, 120MG/ML - 500ML	269622	FRASCO		18.700		
9	GLICOSE (SORO GLICOSADO 5%) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100 ML	270092	FRASCO/BOLSA		64.200		
10	GLICOSE (SORO GLICOSADO 5%) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	267544	FRASCO/BOLSA		64.800		
	GLICOSE						

11	(SORO GLICOSADO 5%) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	267544	FRASCO/BOLSA		266.500		
12	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0.9%. FRASCO C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	270092	FRASCO		31.200		
13	MANITOL, SOLUCAO INJETAVEL, 200MG/ML - 250ML	299675	FRASCO		5.300		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 19							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	MARCA/FABRICANTE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE C/120ML	448839	FRASCO		750		
2	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE C/120ML	448838	FRASCO		625		
3	AMBROXOL, CLORIDRATO, XAROPE, 15MG/5ML - 120ML	271661	FRASCO		7.500		
4	AMBROXOL, CLORIDRATO, XAROPE, 30MG/5ML - 120ML	271661	FRASCO		10.000		
5	AZITROMICINA 600MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/15 ML	267140	FRASCO		7.506		
6	BENZOATO DE BENZILA, 25% EMULSAO TOPICA C/ 100ML	308726	FRASCO		375		
7	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML.SUSPENSÃO ORAL	394856	FRASCO		4.800		
8	BROMETO DE IPRATROPIO, SOLUCAO PARA INALACAO, 0.25MG/ML - 20ML	396470	FRASCO		10.000		
9	BROMEXINA, CLORIDRATO, XAROPE, 1,6MG/ML - 120ML	269821	FRASCO		1.875		
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL, SOLUCAO ORAL, 5MG/ML - 20ML	396471	FRASCO		6.250		
11	BROMOPRIDA, SOLUCAO ORAL, 4MG/ML - 20ML	269956	FRASCO		7.500		
12	BUDESONIDA 0,25 MG/ML 2ML, SUSPENSÃO INALATÓRIA	273893	AMPOLA		5.625		
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA-DIPIRONA,SOLUCAO ORAL, 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - 20ML	270622	FRASCO		11.496		
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUCAO ORAL,10 MG/ML -20ML	267281	FRASCO		3.816		
15	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO ORAL,	267164	FRASCO		10.000		

	60MG/ML - 100ML						
16	DIGOXINA 0.05MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	267648	FRASCO		1.875		
17	DIPIRONA, SOLUCAO ORAL, 500MG/ML - 20 ML	267205	FRASCO		18.750		
18	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 200MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO C/2ML	267587	FRASCO		3.125		
19	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, SUPENSAO, 400MCG/ML -2ML	267907	FRASCO		3.125		
20	DOMPERIDONA 1 M/ML. SUSPENSÃO ORAL	269963	FRASCO		6.250		
21	HIDROXIZINA CLORIDRATO, SOLUCAO ORAL, 2MG/ML - 120ML	394263	FRASCO		6.250		
22	IBUPROFENO, SUSPENSAO ORAL, 50MG/ML - 20ML	271134	FRASCO		12.500		
23	LACTULOSE, 667MG/ML - 120ML	383750	FRASCO		13.464		
24	LIDOCAINA 100MG/ML, SOLUCAO SPRAY - 50ML	269845	FRASCO		2.910		
25	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, SOLUCAO ORAL, 0,4MG/ML -100ML	267646-	FRASCO		15.000		
26	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUCAO ORAL, 4MG/ML -10ML	267311	FRASCO		3.750		
27	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL, 100.000UI/ML - 30 ML	267378	FRASCO		25.000		
28	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, 200MG/ML - 15ML	267777	FRASCO		18.100		
29	PERMETRINA 10MG/ML. FRASCO C/ 60ML. LOÇÃO	267773	FRASCO		3.125		
30	PERMETRINA, LOCAO, 50MG/ML - 60ML	363597	FRASCO		3.750		
31	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, SUSPENSAO ORAL, 100 MILHOES/ML - 5ML	449026	FRASCO		6.250		
32	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, SUSPENSAO ORAL, 50 MILHOES/ML - 5ML MILHOES/ML - 5ML	449025	FRASCO		6.250		
33	SALBUTAMOL, SULFATO, 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	292331	FRASCO		3.750		
34	SIMETICONA, SOLUCAO ORAL, 75MG/ML - 15ML	412965	FRASCO		15.000		
35	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	308884	AMPOLA		100.000		
36	SULFATO FERROSO - 125MG/ML - GOTAS 30ML	292345	FRASCO		6.250		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI-PI.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; Tiver presentes razões de interesse público;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e

o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexecutável o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu

interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 26/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017339188** e o código CRC **ACC83AC4**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo.
Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712.
Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>



Referência: Processo nº 00012.020121/2024-14

SEI nº 017339188